

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

Edição n. 3289

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Boletins.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	2
Súmulas de Contratos.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	2
Súmulas de Convênios.....	6
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Avisos.....	6
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Comunicado.....	7
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	8



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****BOLETIM N. 127/2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PROMOVER

- por antiguidade, para o cargo de Procurador de Justiça Substituto, a Dra. ROSELY TERESINHA DE AZEVEDO LOPES, 5.^a Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Pelotas, de entrância final, ID n. 3426327 (Edital 018/2022 - Port. 2454/2022/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,

Promotor-Assessor.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**BOLETIM N. 128/2022**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- a contar do dia 29/03/2022, a Portaria n. 2832/2021, que designou MARCELA JAQUELINE CUNHA, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 29/03/2022 (Port. 2457/2022/SUBADM).

- a contar do dia 16/03/2022, a Portaria n. 0429/2022, que designou JULIA MARCHEZAN DELANORA, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 16/03/2022 (Port. 2460/2022/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO N. 190/2018
PROCEDIMENTO N. 02405.000.252/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2018**

CONTRATADA: CA PRATOMIL RESTAURANTES EMPRESARIAIS LTDA.; **OBJETO:** Consignar que as alterações de índice de reajuste de valores e de atualização monetária, mediante a modificação das cláusulas sexta e oitava, itens 6.3 e 8.1.3 "b", do instrumento contratual, promovidas por meio do 3º Termo Aditivo ao contrato (Evento 0461), dar-se-ão a contar de 12/11/2021; Diante do estabelecido na cláusula primeira deste aditivo, torna-se sem efeito o reajuste aplicado por meio da apostila assinada em 12/11/2021 (Evento 0379), no que diz respeito ao preço pago pela utilização do espaço, passando a vigorar, a contar de 12 de novembro de 2021, o valor mensal de R\$ 2.760,98 (dois mil setecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) mensal, conforme aplicação do IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses (nov/2020 a out /2021), ou seja, 10,67%; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral substituto.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**BOLETIM N. 12/2022**

A COORDENADORA DO CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:





Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

Edição n. 3289

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00745.001.181/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo Adair Manjabosco. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa. OBJETO: Acompanhar as FICAI S DE 2022 DE CARLOS BARBOSA. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: CARLOS BARBOSA. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00812.000.279/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Charles Emil Machado Martins. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis. OBJETO: Políticas Públicas previstas em favor das vítimas especialmente vulneráveis (mulheres em situação de violência doméstica, pessoas idosas, crianças e adolescentes. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Picada Café. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00812.000.304/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Charles Emil Machado Martins. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis. OBJETO: Políticas Públicas previstas em favor das vítimas especialmente vulneráveis (mulheres em situação de violência doméstica, pessoas idosas, crianças e adolescentes.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Picada Café. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00855.000.234/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rio Pardo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Christine Mendes Ribeiro Grehs. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo. OBJETO: Versa sobre as medidas implementadas a partir do TERMO DE COOPERAÇÃO DA FICAI, ante o preconizado pelo art. 9º do referido documento, quanto ao ano de 2022, no MUNICÍPIO DE RIO PARDO. INVESTIGADO(S): MUNICÍPIO DE PANTANO GRANDE - RS. LOCAL DO FATO: Rio Pardo. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00855.000.233/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rio Pardo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Christine Mendes Ribeiro Grehs. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo. OBJETO: Versa sobre as medidas implementadas a partir do TERMO DE COOPERAÇÃO DA FICAI, ante o preconizado pelo art. 9º do referido documento, quanto ao ano de 2022, no MUNICÍPIO DE RIO PARDO. INVESTIGADO(S): MUNICÍPIO DE RIO PARDO. LOCAL DO FATO: Rio Pardo. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01589.002.003/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabiane Cioccarí. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: Relatório CT Rolante sobre situação enfrentada com a nova gestão do COMDICAR (conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rolante. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.000.373/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabiane Cioccarí. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: FICAI 2022 - Município de Rolante/RS. INVESTIGADO(S): Município de Rolante. LOCAL DO FATO: Rolante. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01744.000.298/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ronaldo Adriano de Almeida Arbo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco. OBJETO: Conselho Tutelar de Redentora não atende a população por falta de motorista e veículo. . INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Redentora. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01504.000.388/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Maria Rita Noll de Campos. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha. OBJETO: Corregedoria Municipal do Conselho Tutelar. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cachoeirinha. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.000.154/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: averiguar a falta de professores nas turmas de educação infantil da Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Nossa Senhora Aparecida, do Município de Humaitá. INVESTIGADO: Município de Humaitá/RS. LOCAL DO FATO: Município de Humaitá. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01134.000.244/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo Roberto Gentil Charqueiro. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Pelotas. OBJETO: Ordem de serviço n. 02/2022/SMED Rio Grande - SINTE-RG - documento recebido do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Rio Grande, versando sobre a Ordem de serviço n. 02/2022/SMED Rio Grande.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Pelotas. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01135.002.769/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Simone Martini. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul. OBJETO:





Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

Edição n. 3289

Acompanhamento da oferta regular de vagas escolares e verificação do zoneamento escolar no Município de Farroupilha.. INVESTIGADO(S): Município de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01138.001.649/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosângela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Verificação da Composição e regularização do Funcionamento do CACS FUNDEB - Conselho - de Itaara. INVESTIGADO(S): Município de Itaara. LOCAL DO FATO: Itaara-RS. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01754.000.634/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Saldanha de Vargas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Averiguar a carga horária de nutricionista contratada pelo Município de Roca Sales, em observância às normas atinentes à espécie.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Roca Sales. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01623.000.045/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Frederico Schneider de Medeiros. CLASSIFICAÇÃO: 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre. OBJETO: Apurar notícia de que a Prefeitura de Porto Alegre anuncia superávit de R\$ 789 milhões em 2021, enquanto os investimentos em educação ficaram abaixo do previsto na Constituição.. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 06 de Abril de 2022.

LUCIANA CANO CASAROTTO,

Coordenadora do CAO da Infância e da Juventude, Educação, Família e Sucessões.

De acordo,

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

BOLETIM N. 12/2022

O COORDENADOR DO CAO DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos Promotores de Justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01445.000.281/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Feliz. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cíntia Foster de Almeida. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz. OBJETO: noticiada má prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica pela RGE, na região das Localidades de Picada Cará e Vila Rica. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Feliz/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01597.000.366/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: apurar eventual cobrança de taxas e ou anuidade, sem o devido esclarecimento ao consumidor, por parte da empresa Atacadão, do grupo francês Carrefour. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gravataí/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.003.253/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Disparidade no arroz quanto ao tipo. INVESTIGADO(S): Santalúcia Alimentos. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.003.173/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Destinar ao consumo azeite de oliva desclassificado. INVESTIGADO(S): La Famiglia Alimentos. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.003.219/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Proc. Adm. encaminhado pelo MAPA/RS, acerca de azeite de oliva desclassificado. INVESTIGADO(S): Monções Indústria e Comércio Eireli. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01520.000.268/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Apurar se a operadora de telefonia Oi estaria desrespeitando o serviço de bloqueio de telemarketing oferecido pelo PROCON/RS. INVESTIGADO(S): Operadora de Telefonia Oi. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00852.004.533/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. OBJETO: Apurar possível ilícito consistente na à exumação de





Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

Edição n. 3289

corpo pelo Cemitério Ecumênico sem comunicação à família. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rio Grande/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00861.000.530/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Investigar suposta omissão ilegal da Concessionária Rota de Santa Maria, ocasionando danos potenciais e/ou reais aos consumidores/usuários, ao: a) não manter adequadas condições de tráfego, com conservação e reparos celeres de defeitos na pista de rodagem, na rodovia RST/RSC 287, no trecho que compreende área territorial da Comarca de Santa Cruz do Sul"; e b) não adotar medidas efetivas para a agilização do serviço de cobrança do pedágio na praça instalada em Venâncio Aires, o que tem gerado, desde o início da concessão, na formação de extensas filas de veículos, inclusive na área territorial do município de Santa Cruz do Sul. INVESTIGADO(S): Concessionária Rota de Santa Maria. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00861.003.225/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Investigar suposta omissão ilegal da concessionária RGE Sul Distribuidora de Energia, ao não providenciar a substituição de postes de energia com riscos de quedas e geração de danos pessoais/materiais à população de Santa Cruz do Sul. INVESTIGADO(S): RGE Sul Distribuidora de Energia S.A - Empresa do grupo CPFL Energia. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00861.000.862/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Saldanha de Vargas. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Investigar possíveis atos lesivos aos consumidores e risco à saúde da população de Santa Cruz do Sul (difusamente considerada), por parte da empresa Hbier Open Mall, ao manter em depósito aproximadamente 16kg de carnes impróprias para consumo por estarem vencidas ou sem rotulagem e/ou registro de procedência, as quais seriam utilizadas para a preparação de refeições comercializadas no estabelecimento. INVESTIGADO(S): Hbier Open Mall. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00901.002.541/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sapiranga. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Michael Schneider Flach. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga. OBJETO: Apurar práticas de comercialização de produtos de origem animal impróprios para consumo. INVESTIGADO(S): Mercado Ponto Certo - Sapiranga. LOCAL DO FATO: Sapiranga/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00901.002.539/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sapiranga. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Michael Schneider Flach. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga. OBJETO: Apurar práticas de comercialização de produtos de origem animal impróprios para consumo. INVESTIGADO(S): Mercado São Jacó - Sapiranga. LOCAL DO FATO: Sapiranga/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00901.002.538/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sapiranga. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Michael Schneider Flach. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga. OBJETO: Apurar práticas de comercialização de produtos de origem animal impróprios para consumo. INVESTIGADO(S): Super Sul - Sapiranga. LOCAL DO FATO: Sapiranga/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01589.000.088/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: apurar possíveis práticas de marcações de consultas por meio de ópticas do Município de Taquara. INVESTIGADO(S): Relojoalheria e Optica Ghesla, Óptica Grazi, Lapidare Ótica e Joalheria, Relojoaria A Pontual, Óticas Carol. LOCAL DO FATO: Taquara/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.000.471/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: apurar falta de água recorrente no Município de Taquara - RS. INVESTIGADO(S): Companhia Riograndense de Saneamento (Unidade de Saneamento Taquara). LOCAL DO FATO: Taquara/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00915.001.103/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Apreensão e inutilização de insumos alimentícios diversos do Estabelecimento Estação Rodobar. INVESTIGADO(S): Jeferson Da Costa Vitkoski. LOCAL DO FATO: Tramandaí/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.000.846/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziharin Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Investigar dano à tutela coletiva dos consumidores decorrente de colocação no mercado de consumo de produto impróprio ao consumo no estabelecimento Tex Grill Restaurantes. INVESTIGADO(S): Tex Grill Restaurante. LOCAL DO FATO: Capão da Canoa/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01906.000.645/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Teutônia. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jair João Franz. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia. OBJETO: Investigar ofensa aos Direitos do Consumidor, por Infrações Sanitárias, no estabelecimento "Esquinão da Carne", por transporte, armazenamento e comércio de produtos de origem animal de forma irregular. INVESTIGADO(S): Valdecir da Silva, Guilherme Darci da Silva. LOCAL DO FATO: Teutônia/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00970.000.274/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Luiza Domingues de Souza Leal. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. OBJETO: Fiscalizar a qualidade dos serviços de transporte coletivo intermunicipal realizado entre Guaíba e Porto Alegre e o preço praticado pela empresa concessionária. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Guaíba/RS.





Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

Edição n. 3289

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01658.000.463/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Laura Regina Sedrez Porto. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. **OBJETO:** Complementar informações sobre a denúncia encaminhada por Carlos Eugenio Soto Vidal, relatando problemas consumeristas (ocorrência de cartelização, aumento de preço abusivo, etc.) na aquisição de calcário agrícola por agricultores cooperativas do RS com relação às usinas beneficiadoras de calcário na região de Caçapava do Sul. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Caçapava do Sul/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de Abril de 2022.

GUSTAVO DE AZEVEDO E SOUZA MUNHOZ,

Coordenador do CAO do Consumidor e da Ordem Econômica.

De acordo,

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

PR.00686.00264/2011-8

TIPO DE INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica; **OBJETO:** Visa à cooperação mútua entre os partícipes, visando à fiscalização e a promoção de medidas para a adequada prestação das ações e serviços de saúde mental e o respeito aos direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais, nas suas respectivas áreas de atuação; **CONVENIENTE:** Associação Brasileira de Psiquiatria; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve transferência de recursos financeiros.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de abril de 2022.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO N. 16/2022

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público (alterado pela Resolução n. 03/2014 – CSMP, publicada no DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de março de 2022, foram examinadas as promoções de arquivamento lavradas em inquéritos civis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma:

ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:

00718.000.719/2020,	00718.000.800/2020,	00722.000.274/2019,	00722.000.488/2021,	00722.000.939/2021,	00722.000.941/2021,
00722.001.460/2021,	00723.001.646/2021,	00723.001.730/2021,	00723.001.907/2021,	00728.001.167/2020,	00740.000.850/2020,
00748.004.252/2021,	00748.009.475/2021,	00749.004.472/2021,	00754.000.527/2021,	00755.000.124/2019,	00755.000.164/2019,
00755.001.594/2021,	00755.001.719/2021,	00755.001.962/2021,	00755.002.135/2020,	00755.002.911/2021,	00762.001.463/2021,
00762.001.871/2021,	00762.002.229/2020,	00762.002.517/2020,	00763.000.250/2021,	00763.000.320/2020,	00763.001.156/2021,
00763.001.667/2020,	00763.001.860/2019,	00763.002.023/2019,	00768.000.476/2020,	00769.001.062/2021,	00774.000.896/2022,
00774.000.934/2022,	00775.000.687/2021,	00775.001.317/2020,	00781.000.023/2022,	00786.001.868/2021,	00786.002.396/2021,
00786.002.493/2021,	00786.002.515/2021,	00794.001.012/2020,	00794.001.333/2021,	00794.001.923/2021,	00795.000.166/2020,
00795.000.282/2019,	00802.001.098/2019,	00814.000.154/2021,	00814.000.588/2020,	00814.001.840/2020,	00814.001.847/2020,
00814.002.574/2021,	00815.004.121/2020,	00818.001.817/2020,	00820.001.264/2020,	00820.002.800/2021,	00821.002.783/2020,
00821.002.839/2020,	00824.000.106/2021,	00832.000.135/2022,	00832.000.296/2022,	00832.001.273/2020,	00832.001.456/2021,
00832.002.033/2020,	00832.002.101/2021,	00832.002.431/2021,	00832.002.988/2021,	00832.003.225/2021,	00852.000.198/2020,
00852.003.298/2021,	00864.000.839/2021,	00864.000.856/2021,	00865.004.089/2020,	00865.004.586/2020,	00865.006.701/2020,
00865.011.144/2021,	00872.000.232/2019,	00872.000.779/2020,	00873.000.450/2019,	00879.000.440/2021,	00891.000.495/2021,
00911.000.989/2020,	00912.000.655/2021,	00912.000.660/2021,	00922.000.009/2020,	00922.000.742/2019,	00922.001.424/2019,
00922.002.005/2020,	00924.000.907/2021,	00930.000.484/2021,	00930.001.284/2020,	00930.001.525/2021,	00930.001.773/2021,
00931.000.947/2021,	00931.002.416/2019,	00931.003.806/2021,	00931.005.463/2020,	00945.000.927/2021,	01128.000.257/2019,
01128.000.841/2021,	01128.001.353/2021,	01128.001.426/2021,	01128.001.477/2021,	01130.000.021/2019,	01130.000.447/2021,
01135.000.294/2020,	01138.000.138/2021,	01138.000.819/2020,	01140.000.231/2020,	01140.000.245/2020,	01140.000.830/2020,
01212.000.030/2022,	01212.000.151/2022,	01212.001.330/2021,	01304.001.138/2021,	01411.002.581/2019,	01411.003.852/2020,
01411.007.081/2021,	01411.007.090/2021,	01411.007.096/2021,	01411.007.097/2021,	01411.007.099/2021,	01411.007.106/2021,
01413.000.313/2019,	01413.000.347/2020,	01413.000.409/2021,	01413.000.519/2021,	01413.000.986/2020,	01413.001.093/2021,
01413.001.727/2021,	01413.002.231/2020,	01413.002.705/2020,	01504.000.137/2020,	01504.000.808/2021,	01504.000.883/2020,
01504.001.600/2021,	01508.000.033/2020,	01508.000.207/2020,	01522.000.102/2021,	01534.000.046/2021,	01538.000.142/2021,
01538.000.749/2021,	01538.000.974/2021,	01538.001.330/2021,	01589.000.100/2021,	01593.000.294/2019,	01593.000.357/2021,
01610.000.710/2021,	01610.001.444/2020,	01610.002.266/2020,	01616.000.476/2021,	01623.000.510/2021,	01623.000.642/2021,
01625.001.198/2020,	01625.001.226/2020,	01625.002.073/2019,	01625.002.540/2021,	01625.002.599/2021,	01629.000.209/2018,
01633.000.094/2019,	01636.000.281/2018,	01636.000.916/2019,	01636.002.718/2020,	01636.003.649/2020,	01636.003.999/2020,





Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

Edição n. 3289

01644.000.574/2017, 01648.001.416/2019, 01650.000.231/2019, 01650.000.348/2020, 01652.000.613/2020, 01656.001.053/2020,
01684.000.437/2020, 01684.000.864/2020, 01688.000.504/2019, 01690.000.843/2021, 01690.000.893/2017, 01706.000.305/2019,
01706.000.573/2020, 01706.000.715/2021, 01708.000.503/2018, 01708.000.845/2017, 01708.001.170/2020, 01714.000.281/2019,
01714.000.332/2020, 01714.000.356/2018, 01716.000.005/2022, 01718.000.316/2021, 01718.000.433/2020, 01720.001.552/2020,
01726.000.611/2021, 01730.000.397/2021, 01738.000.193/2021, 01738.000.487/2020, 01738.000.622/2020, 01740.000.134/2020,
01740.000.239/2019, 01740.000.251/2020, 01740.000.252/2020, 01740.000.339/2020, 01740.000.374/2020, 01740.000.400/2020,
01748.000.207/2020, 01760.000.074/2021, 01760.000.234/2016, 01760.000.525/2017, 01766.000.839/2020, 01768.000.250/2019,
01770.000.054/2021, 01770.000.057/2021, 01774.000.104/2021, 01776.000.508/2019, 01784.000.282/2019, 01790.000.178/2020,
01804.000.029/2021, 01806.000.034/2018, 01814.000.442/2020, 01816.000.203/2020, 01826.000.369/2020, 01826.000.521/2021,
01862.000.401/2018, 01876.000.022/2020, 01878.000.100/2020, 01882.000.025/2021, 01886.000.019/2020, 01886.000.028/2017,
01886.000.455/2019, 01896.001.383/2019, 01898.000.665/2018, 01902.000.391/2021, 01904.000.221/2020, 01904.000.595/2020,
01910.000.101/2016, 01910.000.649/2021, 01910.001.298/2021, 01912.000.179/2019, 01912.001.080/2019, 01916.000.481/2021,
01920.001.556/2019, 02378.000.219/2021, 02378.001.331/2019, 02409.000.003/2021, 02463.000.014/2021, IC.00754.00084/2003,
IC.00755.00035/2016, IC.00755.00057/2018, IC.00865.00009/2016, IC.00875.00004/2015, IC.00875.00010/2014, IC.00891.00061/2017,
IC.00918.00027/2013, IC.00922.00053/2016, IC.01128.00127/2016, IC.01128.00185/2014, IC.01129.00002/2015, IC.01129.00005/2012,
IC.01129.00011/2013, IC.01129.00022/2011, IC.01404.00003/2013.

ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS COM PROVIDÊNCIAS:

00722.000.350/2019, 01413.000.820/2021, 01413.001.942/2020, 01616.000.780/2021, 01648.001.268/2019, 01734.000.380/2021,
01900.000.789/2020, 01908.000.290/2019, 01912.000.256/2019, 02378.002.416/2020, 02463.000.008/2021.

ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS:

00807.000.073/2019, 01686.000.830/2020, 01902.000.333/2017, 01910.000.358/2021.

JULGAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA:

01522.000.135/2021.

DECLINAÇÕES DE ATRIBUIÇÃO HOMOLOGADAS:

00920.000.128/2022, 01413.001.784/2020.

NOTÍCIAS DE FATO - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:

00754.000.754/2021, 01413.000.042/2022, 01413.004.929/2021, 01443.000.501/2021, 01538.001.710/2021, 01591.000.007/2022,
01618.000.167/2022, 01736.000.402/2021, 01746.000.426/2021, 01762.000.486/2021, 01894.000.052/2022, PR.00746.00027/2022-4.

NOTÍCIAS DE FATO - ARQUIVAMENTOS NÃO CONHECIDOS:

01636.001.917/2021, PR.00822.00060/2021-4.

Os interessados poderão solicitar ao Serviço de Informações e Atendimento ao Cidadão – SIAC – a certidão do respectivo julgamento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,

Promotor-Assessor.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**COMUNICADO N. 006/2022-CGMP**

A **CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, nos termos do § 3º do artigo 3º do Provimento n. 004/2017-CGMP, altera o cronograma das correições ordinárias para o mês de abril 2022, incluindo o cargo de **1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul**.

As demais correições ordinárias permanecem agendadas conforme as publicações anteriores.

A equipe da Corregedoria-Geral coloca-se à disposição da comunidade e autoridades locais para atendimento quanto à atuação dos membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares, por meio do telefone (51) 3295-2047, bem como do correio eletrônico cqmp@mprs.mp.br.

Porto Alegre, 05 de abril de 2022.

MARCELO LISCIO PEDROTTI,

Corregedor-Geral do Ministério Público.



**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA****PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****CURSO SUPERIOR – DIREITO****EDITAL N. 004/2022 – PORTO ALEGRE**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL – 33, COM ATRIBUIÇÕES EM CRIMES CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto ao Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 33, com Atribuições em Crimes Contra Criança e Adolescente.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 31/03/2022 a 11/04/2022
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	12/04/2022
Aplicação das provas	13/04/2022
Realização de entrevistas	A divulgar
Publicação do resultado e da classificação final	A divulgar

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de edital na entrada do prédio da sede do Ministério Público, localizada na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, Praia de Belas, POA/RS, e no endereço eletrônico <https://www.mprs.mp.br/estagios/>.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e **estar cursando, no mínimo, o 5º semestre do curso**.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas junto Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 33, com Atribuições em Crimes Contra Criança e Adolescente, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 31 de março de 2022 a 11 de abril de 2022, e serão realizadas **por intermédio do endereço criminalpoa@mprs.mp.br**.

4.2 A inscrição somente será formalizada mediante a entrega dos seguintes documentos **EM FORMATO PDF**:

4.2.1 O Formulário Padrão de Inscrição, consta no site do MPRS: <http://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/96/>

4.2.2 CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE COM FOTO;

4.2.3 Histórico escolar do estabelecimento de ensino superior que estejam cursando, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas.





Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

Edição n. 3289

4.2.4 Currículo (*curriculum vitae*) contendo atividades desenvolvidas durante o ensino médio, bem como a escola em que estudou;

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será composto de uma redação e de análise curricular/entrevista.

5.2.1 A análise curricular terá em vista principalmente os seguintes pontos: atividades desenvolvidas no ensino médio, histórico escolar, cadeiras já cursadas, cursos de extensão e experiências globais anteriores.

5.2.2 **Somente serão convocados para a entrevista os candidatos classificados nos 5 (cinco) primeiros lugares após a verificação da redação.**

5.2.3 Havendo necessidade, serão chamados para a entrevista os 5 (cinco) candidatos seguintes e assim subsequentemente, até o esgotamento dos participantes do processo seletivo.

5.2.4 A pontuação final será distribuída conforme quadro abaixo:

Prova	Total de Pontos
Redação	10
Análise curricular/Entrevista	10

5.3 A redação e a entrevista serão realizadas, **preferencialmente**, em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades, podendo ser realizadas de forma virtual a depender de critérios de conveniência e oportunidade em razão da pandemia.

5.4 O tempo de realização da prova de redação será de 2 (duas) horas e o candidato deverá apresentar-se portando documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA**6.1 Prova Discursiva**

Interpretação de texto. Avaliação de conteúdo, clareza, correção gramatical e qualidade da redação elaborada.

6.2 Entrevista:

Interesse profissional e acadêmico. Vida progressa e experiências anteriores. Visão social sobre temas atuais. Linguagem e expressão verbal.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;





Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

Edição n. 3289

- 9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;
- 9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;
- 9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
- 9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.
- 10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
- 10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
- 10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
- 10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 10.3.7 fotocópia do CPF;
- 10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
- 10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
- 10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
- 10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".
- 10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1 Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 30 de março de 2022.

MÔNICA MARANGHELLI DE AVILA,
Promotora de Justiça Substituto de Entrância Final - 33.
Responsável pelo Processo Seletivo.



**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****CURSO SUPERIOR – DIREITO****EDITAL N. 005/2022 – PORTO ALEGRE**

O 14ª PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à 14ª Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 30/03/2022 a 11/04/2022
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	12/04/2022
Aplicação das provas	14/04/2022, às 14 horas, na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, Auditório Marcelo Kúfner, Praia de Belas, POA/RS.
Realização de entrevistas	A divulgar
Publicação do resultado e da classificação final	A divulgar

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de edital na entrada do prédio da sede do Ministério Público, localizada na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, Praia de Belas, POA/RS, e no endereço eletrônico <https://www.mprs.mp.br/estagios/>.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e **estar cursando, no mínimo, o 4º semestre do curso**.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga junto à 14ª Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 30 de março de 2022 a 11 de abril de 2022, e serão realizadas **por intermédio do endereço criminalpoa@mprs.mp.br**.

4.2 A inscrição somente será formalizada mediante a entrega dos seguintes documentos **EM FORMATO PDF**:

4.2.1 O Formulário Padrão de Inscrição, consta no site do MPRS: <http://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/96/>

4.2.2 CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE COM FOTO;

4.2.3 Histórico escolar do estabelecimento de ensino superior que estejam cursando, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas.

4.2.4 Currículo (*curriculum vitae*);





Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

Edição n. 3289

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será composto de uma **redação** e de **análise curricular/entrevista**.

5.2.1 A análise curricular terá em vista principalmente os seguintes pontos: atividades desenvolvidas no ensino médio, histórico escolar, cadeiras já cursadas, cursos de extensão e experiências globais anteriores.

5.2.2 **Somente serão convocados para a entrevista os candidatos classificados nos 5 (cinco) primeiros lugares após a verificação da redação.**

5.2.3 Havendo necessidade, serão chamados para a entrevista os 5 (cinco) candidatos seguintes e assim subsequentemente, até o esgotamento dos participantes do processo seletivo.

5.2.4 A pontuação final será distribuída conforme quadro abaixo:

Prova	Total de Pontos
Redação	10
Análise curricular/Entrevista	10

5.3 A redação e a entrevista serão realizadas, **preferencialmente**, em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades, podendo ser realizadas de forma virtual a depender de critérios de conveniência e oportunidade em razão da pandemia.

5.4 O tempo de realização da prova de redação será de 2 (duas) horas e o candidato deverá apresentar-se portando documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA

6.1 Prova Discursiva

Interpretação de texto. Avaliação de conteúdo, clareza, correção gramatical e qualidade da redação elaborada.

6.2 Entrevista:

Análise de currículo e histórico escolar. Interesse profissional e acadêmico. Vida pregressa e experiências anteriores. Visão social sobre temas atuais. Linguagem e expressão verbal.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:





Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

Edição n. 3289

- 9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
- 9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;
- 9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;
- 9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
- 9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

- 10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
- 10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
- 10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 10.3.7 fotocópia do CPF;
- 10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
- 10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 30 de março de 2022.

LUIZ EDUARDO RIBEIRO DE MENEZES,
Promotor de Justiça,
Responsável pelo Processo Seletivo.





**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PÓS-GRADUAÇÃO – DIREITO
PR.00849.00023/2022-9**

EDITAL 006/2022 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE

A 26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de pós-graduação em Direito que estejam matriculados em cursos vinculados às áreas de conhecimento mencionadas no item 2.1.4 deste Edital para atuarem junto à 26ª Promotoria de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 04/04/2022 a 13/04/2022
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	14/04/2022
Data da Prova	18/04/2022
Publicação do resultado e da classificação final	A divulgar

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio da sede do Ministério Público, localizada na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, Praia de Belas, POA/RS e no endereço eletrônico <https://www.mprs.mp.br/estagios/>.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser bacharel em Direito, sem inscrição ativa junto à OAB;

2.1.3 ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituição de ensino devidamente conveniada com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cujo projeto pedagógico de curso possua previsão de estágio, nos termos do art. 1º da Lei Federal n. 11.788/08;

2.1.3.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

2.1.4 estar devidamente matriculado em curso vinculado às seguintes áreas de conhecimento: Direito Público, Direito Penal, ou Direito Processual Penal.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas, uma junto à 26ª Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, bem como a formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 horas semanais a ser cumprida no turno da manhã ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 04 a 13 de abril de 2022 e serão realizadas, exclusivamente através do endereço eletrônico criminalpoa@mprs.mp.br.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição – Pós-Graduação, disponibilizado no endereço www.mprs.mp.br/estagios;

4.2.2 cópia de documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 histórico escolar, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas.





Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

Edição n. 3289

4.2.4 currículo (*curriculum vitae*);

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será composto de uma prova escrita e de análise curricular/entrevista.

5.2.1 A prova escrita, com tempo de duração de 04 (quatro) horas, a ser realizada de forma remota ou presencial, consistirá na elaboração de uma peça criminal, de cunho próprio.

5.2.2. A análise curricular terá em vista principalmente os seguintes pontos: histórico escolar, cadeiras já cursadas, cursos de extensão e experiências globais anteriores.

5.2.3. A entrevista poderá ser realizada de forma remota/virtual, ou presencial com o Responsável pelo Processo Seletivo e/ou pessoa por ele indicada.

5.2.3 **Somente serão convocados para a entrevista os candidatos classificados nos 10 (dez) primeiros lugares após a verificação da prova escrita.**

5.2.4 Havendo necessidade, serão chamados para a entrevista os 05 (cinco) candidatos seguintes e assim subsequentemente, até o esgotamento dos participantes do processo seletivo.

5.2.5 A pontuação final será distribuída conforme quadro abaixo:

Prova	Total de Pontos
Elaboração de Peça	10
Análise curricular/Entrevista	10

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50 por cento do total de pontos.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na análise do histórico escolar, conforme item 5.2 deste Edital, com indicação do turno optado.

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de





Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

Edição n. 3289

conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 apresentar declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para estudante de pós-graduação na área do Direito.

8.1.8 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 cópia do Diploma do Curso Superior;

9.3.3 atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino informando o nome completo do curso, a carga horária prevista, as disciplinas em curso e as datas de início e de término do curso;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.3.12 **declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para estudante de pós-graduação da área do Direito.**

9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da(s) vaga(s) oferecidas no Item 3 deste Edital, assim como à formação de cadastro de reserva.

10.1 Este processo seletivo terá validade de 01 mês a contar da data de divulgação do resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 01 de abril de 2022.

MAURO FONSECA ANDRADE,
Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre,
Responsável pelo Processo Seletivo.

EDITAL N. 125/2022

De ordem, nos termos do artigo 4.º caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **MARCOS JARDEL GRANA DE FREITAS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do





Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

Edição n. 3289

Procedimento Policial n. **060/2.190001979-0**, constante no **PR.00819.00034/2022-2**, que tramita na 2ª Promotoria de Justiça de Panambi/RS. Prazo do Edital: 05 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PANBAMBI, em Panambi, 05 de abril de 2022.

DANIEL MATTIONI,
Promotor de Justiça.

EDITAL N. 126/2022

De ordem, nos termos do artigo 4.º, *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **SANDRO LUIS SILVA DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5009009-35.2021.8.21.0023**, constante no **PR.00854.00025/2022-6**, da Promotoria de Justiça Criminal do Rio Grande/RS. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO RIO GRANDE, 04 de abril de 2022.

MÁRCIA CHRIST FONSECA,
Promotora de Justiça.

EDITAL N. 127/2022

Nos termos do artigo 4.º *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **DANOIL ANTONIO BIANCHI**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5001773-84.2021.8.21.0038**, constante no **PR.00926.00010/2022-2**, que tramita na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vacaria. Prazo do Edital: 05 (cinco) dias.

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VACARIA, Palmeira das Missões, 06 de abril de 2022.

RODOLFO GREZZANA,
Promotor de Justiça.

EDITAL N. 128/2022

De ordem, nos termos do artigo 4.º, *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificada a indiciada **JAIANE JENIFER BELLO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5001446-97.2021.8.21.0052** (ação penal n. **5007012-27.2021.8.21.0052**), constante no **PR.00787.00008/2022-4**, que tramita na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Guaíba/RS. Prazo do Edital: 05 (cinco) dias.

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE GUAÍBA, em Guaíba, 06 de abril de 2022.

RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça.